

Gabinete

083

## Decreto nº 241, de 10 de Setembro de 1987

Cria o Comitê Municipal  
de Assistência ao menor  
que trabalha e dá outras  
providências:-

José Fernando Bittencourt,  
Prefeito Municipal de Jaúpianga, Estado de  
São Paulo, com fundamento no Decreto-Federal  
nº 94.938, de 18 de maio de 1.987,

### Decreta

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Executivo de Jaúpianga, o Comitê Municipal de Assistência ao menor que Trabalha, formado por 5 (cinco) pessoas indicadas pelo Prefeito.

Artigo 2º - O Comitê ora citado será constituído por Portaria cabendo a seus membros eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Artigo 3º - Decorridos 30 (Trinta) dias da constituição, caberá ao Comitê elaborar o seu Regime Interno.

Artigo 4º - O mandato dos dirigentes eleitos não poderá exceder a 2 (dois) anos, permitida a recondução.

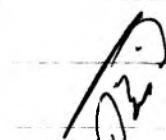
Artigo 5º - Todos os cargos do Comitê Municipal serão exercidos a título gratuito, sendo que em caso de participação de servidor público municipal, suas considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 6º - As despesas decorrentes de cumprimento deste Decreto serão por conta e verba própria constante do orçamento da gente.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

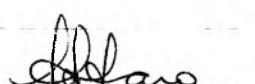
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ao  
10 de setembro de 1.987.



José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 setembro de 1.987.



Laura de Souza Para  
Serviço de Administração